

**DECRETO Nº 35/2019  
DE 05 DE ABRIL DE 2019**

**CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO  
PROCESSADOS REFERENTE O EXERCÍCIO  
DE 2018 DO MUNICÍPIO DE JOÃO  
MONLEVADE.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, disposições especificadas na Lei 4.320/1964 e Regulamentação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cancelado o saldo de despesa do exercício de 2018 e os empenhos abaixo relacionados não processados, referente a materiais não fornecidos e serviços não realizados no valor de R\$5.519,72 (cinco mil quinhentos e dezenove reais e setenta dois centavos).

FICHA: 0000538 DOTAÇÃO 02015001.1030110022.049.33903200000  
EMPENHO: 0000247/2018 DATA 02/01/2018  
LIQUIDAÇÃO: DATA  
CREDOR: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
VALOR 3,22

FICHA: 0000185 DOTAÇÃO 02009001.1236112012.069.33903000000  
EMPENHO: 008436/2018 DATA 31/10/2018  
LIQUIDAÇÃO: DATA  
CREDOR: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME  
VALOR 43,50

FICHA: 0000538 DOTAÇÃO 02015001.1030110022.049.33903200000  
EMPENHO: 0009180/2018 DATA 30/11/2018  
LIQUIDAÇÃO: DATA  
CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA  
VALOR 5.180,50

FICHA: 0000537 DOTAÇÃO 02015001.1030110022.049.33903000000  
EMPENHO: 00091812018 DATA 30/11/2018  
LIQUIDAÇÃO: DATA  
CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA  
VALOR 292,50

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 05 de abril de 2019.

**Simone Carvalho**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de abril de 2019.

**Eduardo Bastos**  
Assessor de Governo Interino